



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.522/2001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre declaração de entidade como sendo de utilidade pública e dá outras providências.

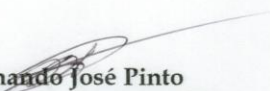
O Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG, **Fernando José Pinto**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GURITA - APRUGUR**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.415/0001-00, com sede nesta Cidade de Delfinópolis - MG., na comunidade denominado **GURITA**.

Art. 2.º A entidade Civil mencionada no artigo anterior, é considerada de Utilidade Pública, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de dezembro de 2001.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL